



JAU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 54.982.864/0001-85
NIRE: 3530063900-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

Data, Hora e Local: Ao 23º dia de julho de 2024, às 09:00 horas, na sede da **JAU PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Maria Paula, nº. 36, 4º andar, Cj. A, Sala 02, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01319-904; (“**Companhia**”).

Convocação e Presença: dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente e Secretário, **Rafael José Severino da Silva e Marcelo Humberto Ticiani.**

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a alteração da razão social; (ii) alteração das atividades econômicas; (iii) aumento do capital social; (iv) alteração de endereço; e Consolidação do Estatuto Social.

Deliberações: A Assembleia Geral, decidiu, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

1. Aprovar a alteração da razão social, seguindo com a seguinte denominação: **SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**
2. Aprovar a alteração das atividades econômicas, **incluindo** a **atividade principal:** 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios e como **atividades secundárias:** 33.11-2-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 33.14-7-14 Manutenção e reparação de máquinas e

equipamentos para a prospecção e extração de petróleo; 33.21-0-00 Instalação e máquinas e equipamentos industriais; 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 Obras de montagem industrial; 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparo de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.99-1-01 Administração de obras; 43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 52.12-5-00 Carga e descarga; 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.11-1-00 Serviços de arquitetura paisagística; 71.12-0-00 Serviços de engenharia; 71.19-7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 78.20-5-00 Locação de mão de obra temporária; 81.11-7-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 Atividades paisagísticas; e 82.99-7-99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e **retirando** o CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

3. Em razão da deliberação aprovada em item "2" acima, o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a atividade principal a Limpeza em prédios e em domicílios; e como atividades secundárias a Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo; Instalação e máquinas e equipamentos industriais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparo de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Administração de obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Carga e descarga; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura paisagística; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão de obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.”

4. Neste ato, altera-se o capital social de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o aumento de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos reais) ficando no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias e a ser integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante chamada de capital, a contar da data de assinatura do Boletim de Subscrição (Anexo I e II), todas nominativas e sem valor nominal.

5. aprovam a alteração do endereço **de** Rua Samuel Morse, nº. 134, cj. 173, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04576-060 **para** Rua Maria Paula, nº. 36, 4º andar, Cj. A, Sala 02, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01319-904;

6. Por fim, deliberaram reformular o **Estatuto Social** da Companhia, que passará a constar com nova redação, nos termos de **Anexo III** à presente Ata.

Encerramento e Lavratura: nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada pelo Presidente/Secretário.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

DocuSign
Assinado por RAFAEL JOSÉ SEVERINO DA SILVA 3034445830
CPF: 352409200
Módulo Assinatura (SCE/2024) 12/31/20 PST
© CIP Brasil OU VocêConfiança
C SP
Emissor: AC CertSign RFB 03
10/2024

Rafael José Severino da
Silva
Presidente

DocuSign by
Assinado por MARCELO HUMBERTO TICIANI 2412472823
CPF: 343207283
Papel: Secretário
Módulo Assinatura (SCE/2024) 12/31/20 PST
© CIP Brasil OU VocêConfiança
C SP
Emissor: AC CertSign RFB 03
10/2024

Marcelo Humberto Ticiani
Secretario



ANEXO I

SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ nº 54.982.864/0001-85

NIRE: 3530063900-6

Boletim de Subscrição

1. Subscritor: METANIUM OBRAS E SERVICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.746.127/0001-22, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o NIRE nº. 35261387889, com sede na Av. Lineu de Paula Machado, nº. 1088, sala 03, Jardim Everest, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05.601-001, representada pelo Sr. **VITOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 298860028 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 291.487.658-05, com endereço na Av. Lineu de Paula Machado, nº. 1088, sala 03, Jardim Everest, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05.601-001.

2. Número de Ações Subscritas: 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Valor da Subscrição: R\$ 499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

4. Forma e Prazo de Integralização: será integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), mediante chamada de capital, a contar da data de assinatura, em moeda corrente do país.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

DocuSign by
VITOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE
ASSINADO POR VITOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE 23/07/2024
CPF: 291.487.658-05
PAÍS: BRASIL
ENDEREÇO: AV. LINEU DE PAULA MACHADO, 1088, SALA 03, JARDIM EVEREST, CIDADE E ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 05.601-001
O CP-BRASIL DE 30/09/2002/037
C. DE
Empresário AC: 198.108.10

METANIUM OBRAS E SERVICOS LTDA

Acionista

ANEXO II

SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.
CNPJ nº 54.982.864/0001-85
NIRE: 3530063900-6

Boletim de Subscrição

1. Subscritor: TITANIUM HOLDING S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.988.766/0001-55, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o NIRE nº. 35300639057, com sede na Rua Maria Paula, nº. 36, 4º andar, conj. A, sala 3, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.319-904, representada pelo Sr. **MARCELO HUMBERTO TICIANI**, brasileiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 405755429 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 341.229.728-33, com endereço profissional em Rua Samuel Morse, nº. 134, cj. 173, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04576-060.

2. Número de Ações Subscritas: 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Valor da Subscrição: R\$ 499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

4. Forma e Prazo de Integralização: será integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), mediante chamada de capital, a contar da data de assinatura, em moeda corrente do país.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

DocuSign Envelope ID:
MARCELO HUMBERTO TICIANI
CPF: 341.229.728-33
Data de emissão: 2024/07/23 12:55:21 PDT
© 2008-2024 DocuSign
C. B. B.
Empresário AC Certificação S.A.
825020207814

TITANIUM HOLDING S.A.
Acionista

ANEXO III

SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a atividade principal a Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos e como atividades secundárias a Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo; Instalação e máquinas e equipamentos industriais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparo de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Administração de obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Carga e descarga; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura paisagística; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de outros meios de transporte não

Assembleia Geral.

Artigo 7º - À Companhia é facultado, mediante deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante, emitir novas ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como criar ações preferenciais, observado limite legal de metade do total das ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo Segundo: Os acionistas terão preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrever ações nos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global e a Extraordinária sempre que necessário; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A Assembleia Geral será convocada com observância dos preceitos legais (i) pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; (ii) pelo Conselho Fiscal; ou (iii) por seus acionistas, em observância aos dispositivos legais.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, para seu assessoramento e/ou para apoio ao trabalho da Diretoria, poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer a formação de um Comitê Gestor e/ou outros comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por ao menos um membro indicado por cada Acionista, e podendo ter membros dos órgãos de administração da Companhia ou não. As recomendações dos comitês não terão caráter vinculativo.

Parágrafo Segundo: Caberá à Assembleia Geral estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 11º – Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas cujas ações estejam devidamente registradas em seu nome no livro próprio da Companhia.

Artigo 12º - As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser apresentados na Assembleia, antes de sua instalação, sob

pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

Artigo 13º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por (i) qualquer outro Diretor; (ii) qualquer acionista; ou (iii) advogado, desde que devidamente eleito pelos presentes em tal assembleia, o qual convocará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

Artigo 14º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, considerando o total do capital social votante, não computados os votos em branco, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado para certas matérias, previstas em lei.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, nas formas da Lei e nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos membros da Diretoria.

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 01 (um) membro, sendo um

Diretor Presidente, residente no país, acionista ou não, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Poderá a Assembleia Geral, por deliberação da maioria simples de seus membros, destituir qualquer Diretor.

Parágrafo Segundo: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de uma remuneração pelo exercício do cargo, em montante compatível com as funções que vierem a ser exercidas por tal profissional, conforme determinado pela Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 17º - Respeitado o disposto neste Estatuto Social, e o disposto na legislação aplicável, compete à Diretoria, na forma abaixo, administrar a Companhia com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Companhia por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras em geral, praticando atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: A representação da Companhia e sua gestão será realizada: (a) sempre por 1 (um) Diretor; ou (b) isoladamente por 1 (um) procurador da Companhia investido de poderes específicos.

Artigo 18º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita necessariamente pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato.

Parágrafo Único: Com exceção aos dispositivos supra, os procuradores com poderes "*ad judicium*" poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão substabelecer com reservas de iguais poderes.

Artigo 19º - Observado o disposto neste Estatuto Social, é vedado ao Diretor Presidente praticar qualquer ato que obrigue a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social e/ou assumir, em nome da Companhia, obrigações em benefício próprio e/ou em favor de terceiros.

Artigo 20º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, ou vacância de qualquer um dos Diretores, a Assembleia Geral elegerá um substituto para completar o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante, observada a forma de nomeação acima referida.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas

por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 22º - O Exercício Social da Companhia coincidirá com o ano civil, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 23º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 20% (vinte por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único: O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 24º- A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os

dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RECESSO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

Artigo 25º - Fica desde já acordado que os acionistas somente poderão se retirar da Companhia nos casos previstos em Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Os haveres serão calculados mediante Balanço Patrimonial Especialmente levantado e aplicação da metodologia do fluxo de caixa descontado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Artigo 28º - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Artigo 29º - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3F22F1E867794CBE80824A33588891BC

Estado: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: AGE 23/07/2024 SAVERS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.

Envelope de origem:

Página do documento: 21

Assinaturas: 8

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 36

Natasha Venancio

Assinatura guiada: Ativada

Rua Cláudio Soares, 719 Pinheiros CJ 719

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, BR-SP 05422-030

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

natasha@x3brazil.com

Endereço IP: 201.1.60.154

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Natasha Venancio

Local: DocuSign

05/09/2024 12:32:33

natasha@x3brazil.com

Eventos do signatário

MARCELO HUMBERTO TICIANI

operacional@x3brazil.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 34122972833

Funções de signatário: representante

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 11/08/2022 06:00:53

ID: 7ef5ca8e-d585-46e4-8f51-e66554dd8309

AssinaturaDocuSigned by:
MARCELO HUMBERTO TICIANI
653982D3807B416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 201.1.60.154

Carimbo de data/hora

Enviado: 05/09/2024 12:45:08

Visualizado: 05/09/2024 12:53:05

Assinado: 05/09/2024 12:56:32

Rafael José Severino da Silva

operacional@x3brazil.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 35064496800

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 11/08/2022 06:00:53

ID: 7ef5ca8e-d585-46e4-8f51-e66554dd8309

DocuSigned by:
Rafael José Severino da Silva
653982D3807B416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 201.1.60.154

Enviado: 05/09/2024 12:45:08

Visualizado: 05/09/2024 12:51:03

Assinado: 05/09/2024 12:52:36

VITOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE

vitor@jwr.eng.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC LINK RFB v2

Signatário CPF: 29148765805

Funções de signatário: representante

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 18/09/2024 07:10:18

ID: a44663da-207a-47f1-a778-4c3c51cb2a68

Assinado por:
VITOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE
E29A51AEC2EE420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 186.220.117.195

Enviado: 05/09/2024 12:45:09

Reenviado: 09/09/2024 08:33:59

Reenviado: 10/09/2024 10:36:59

Reenviado: 10/09/2024 10:48:04

Reenviado: 18/09/2024 06:40:45

Visualizado: 18/09/2024 07:10:18

Assinado: 18/09/2024 07:15:16

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora**



Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	05/09/2024 12:45:09
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/09/2024 10:36:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/09/2024 10:48:02
Entrega certificada	Segurança verificada	18/09/2024 07:10:18
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	18/09/2024 07:15:16
Concluído	Segurança verificada	18/09/2024 07:15:17
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		